

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17, com sede administrativa na Rua Guararapes - 480 - Monte Castelo - Contagem/MG – 32285-090, que se fez representar na sessão, participando e acompanhando os atos da Comissão, pelo sócio administrador **Anderson Ferreira Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 892.270.186-20 e RG nº MG-4.936.705, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 370, Bairro : Brasileira, na cidade de Betim/MG, CEP 332.600-334 com telefone (31) 2564-1164 e endereço eletrônico: comercial@construtorafjr.com.br

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, §1º, I e II, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.65, II, “b”, a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação no projeto da obra.

Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

Considerando a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 022/2023, Procedimento Licitatório nº 075/2022, Concorrência nº 001/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

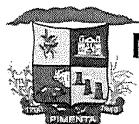
I. Fica alterado o objeto do contrato administrativo nº 022/2023, de acordo com a Justificativa Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo em anexo, composto de 07 (sete) páginas que fazem parte integrante deste.

II. Da Especificação detalhada da supressão, do descritivo dos itens, quantitativos e preços:

| Item | Produto | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
|-----------------------|---|--------------------|------------|----------|---------------|
| 00017 | 029175 - BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL). SETOP RO-43113 | Metro ³ | 969,1500 | 22,1600 | 21.476,3600 |
| 00018 | 029176 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL). SETOP - RO-40210 OBR-VIA-070 | Metro ³ | 969,1500 | 14,7600 | 14.304,6500 |
| 00019 | 029177 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT = 10. SINAPI - 93588 | m ³ /km | 9.691,5000 | 3,0100 | 29.171,4200 |
| Valor Total Suprimido | | | | | R\$ 64.952,43 |

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA

- I. Em razão das alterações no objeto, será suprimido o valor de **R\$ 64.952,43** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), alterando o valor global do contrato para **R\$1.726.918,15** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e Dezoito reais e quinze centavos).
- II. O valor suprimido corresponde ao percentual de 3,624839356% (três inteiros, seiscentos e vinte e quatro, oitocentos e trinta e nove, trezentos e cinquenta seis por cento, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

- I. As demais cláusulas vigorarão nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

- I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.
- II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

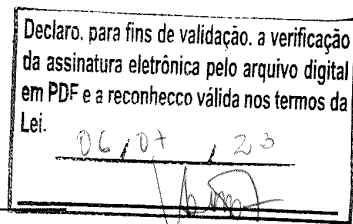
Pimenta/MG, 06 de julho de 2023.

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por
MACEDO:44738617672 **GEOVANO GUALBERTO**
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.07.06 15:49:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

ANDERSON FERREIRA Assinado de forma digital por
DE ANDERSON FERREIRA DE
SOUZA:89227018620
SOUZA:89227018620 Dados: 2023.07.06 12:21:33 -03'00'

FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.312.768/0001-17
CONTRATADA
Anderson Ferreira Souza - Representante Legal
CPF: nº 892.270.186-20



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2023

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. 1º Termo Aditivo de Supressão. Contrato Administrativo nº 022/2023. **Processo Licitatório nº 075/2022. Concorrência nº 001/2022. Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquete em diversas vias urbanas, no Bairro Pousada das Garças no Município de Pimenta/MG. Contrato de Financiamento nº 348.020/2022. **Contratada:** FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA . **Valor Suprimido:** R\$ 64.952,43 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). **Pimenta/MG, 06 de julho de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira. Presidente da Comissão de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 07/07/23 Edição nº 344



